



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



**PORTARIA N.º 162/2012**

De 06 de Junho de 2012.

Concede Gratificação de Função – FG “03” a Servidora **JUSSARA BORCHARTT DE BARROS**, pelo efetivo exercício da função de Chefia do **Direção de Unidade Escolar**.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inca, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar, em conformidade com Art. 8º, da Lei nº 182/2003 e Art. 108, 109 e 110, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, a **JUSSARA BORCHARTT DE BARROS**, CPF nº 410.480.590-49, Professora, Cargo este de provimento efetivo.

**Art. 2º** - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art. 33 e 34 da Lei Municipal n.º 139/2002, de 30 de Agosto de 2002.


**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de Publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de Junho de 2012**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE  
o Documento de N.º 162-2012  
foi publicado nesta data.  
no Município de Boa Vista  
do Inca, em 06/06/12  
Responsável: Angelita

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal

